A MESA DIRETORA QUE ESSE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, VEM MUI REPEITOSAMENTE PROPOR O SEGUNITE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2020.

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR a ceder em regime de CESSÃO DE USO, Bens Móveis à Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR., autorizado a ceder em Regime de CESSÃO DE USO Bens Móveis à Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR CNPJ: 76.920.826/0001-30 abaixo discriminados:

> 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 3;

> 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 29;

> 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 30;

> 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 34;

> 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 41;

> 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 42;

> 01 (uma) mesa escrivaninha, azul, com 2 gavetas, tamanho 1,20mts - Patrimônio nº. 80;

→ Apresentada na Reunião Extraordinária em 15/06/20 a qual foi deliberada em votação e obteve o seguinte resultado o vereador José O. dos Santos foi desfavorável e os demais vereadores foram favoráveis.

> 01 (um) ventilador de parede, Patrimônio nº. 45;

> 01 (uma) cadeira giratória s/ apoio de braço, cor azul - Patrimônio nº. 1;

> 01 (uma) cadeira giratória s/ apoio de braço, cor azul - Patrimônio nº. 18;

> 01 (uma) cadeira giratória s/ apoio de braço, cor azul - Patrimônio nº. 21;

> 01 (uma) cadeira giratória s/ apoio de braço, cor azul - Patrimônio nº. 35;

> 01 (uma) cadeira giratória c/ apoio de braço, cor azul - Patrimônio nº.2 e;

> 11 (onze) portas de madeiras com batentes.

Art. 2º - A responsabilidade e fiscalização dos móveis ficam a critério do Poder Executivo através dos Departamentos responsáveis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR, 15 de junho de 2.020.

Gilson Rosa Pereira
Presidente

Acácio da Cunha
Vice-Presidente

Carlos A. de Oliveira
Secretário